



CNPJ nº 01.736.644/0001-05

RESOLUÇÃO n. 002/2014

14 de Outubro de 2014.

Adapta a atual estrutura dos Cargos Comissionados do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, as exigências do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, às recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Acórdão 04867/10, e dá outras providências).

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal deliberou, e ele, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os cargos em comissão do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte se destinam, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único – Os cargos comissionados serão preenchidos:

I – nos casos de Diretoria Administrativa:

- a) Mediante escolaridade no Grau Superior compatível com a função, no percentual de 100% (cem por cento) de livre provimento.

II – nos casos de Chefia (Chefe de seção):

- b) Mediante exigência mínima de escolaridade no grau médio, no percentual de 100% (cem por cento) de ocupação por servidores efetivos.

III – nos casos de Chefia (Chefe de Gabinete):

- c) Mediante exigência mínima de escolaridade no grau médio, no percentual de 100% (cem por cento) de livre provimento.

IV – nos casos de Assessoramento: (Assessor de Lideranças, Assessor Administrativo e Assessor Legislativo):

- d) Mediante exigência mínima de escolaridade no grau médio, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) de ocupação por servidores efetivos.

V – nos casos de Assessoramento: (Assessor Jurídico e Assessor de Gabinete da presidência):



CNPJ nº 01.736.644/0001-05

- e) Mediante escolaridade no Grau Superior compatível com a função, de Assessor Jurídico no percentual de 50% (cinquenta por cento) de livre provimento.

Art. 2º - Integram a estrutura do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - São de livre provimento os cargos constantes do referido Anexo, cujas denominações estejam seguidas de asteriscos (*), atendidos os níveis percentuais de que tratam as alíneas "a", "c", e "e", dos incisos I, III e V do artigo 1º. Desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 dias do mês de Outubro de 2014.

JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS

Presidente

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Assessor (a) Jurídico	01	CC-1	1.300,00
Diretor (a) Administrativo (a) *	01	CC-2	3.163,20
Assessor (a) de Lideranças	01	CC-3	724,00
Assessor (a) Administrativo (a)	01	CC-4	724,00
Assessor (a) do Legislativo *	01	CC-5	724,00
Chefe de Gabinete *	01	CC-6	1.206,74
Assessor de Gabinete da Presidência *	01	CC-7	1.093,19
Chefe de Seção	01	CC-8	1.113,16

TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS: 08

*** Cargos de livre provimento.**